

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA 024/2024**

**Locação Terminais de Radiocomunicação Portátil**

**ESCLARECIMENTO**

**Questionamento 01:**

Gostaríamos de utilizar uma antena no qual o comprimento é de 9,0 cm. Esta antena permite as mesmas funcionalidades da antena proposta e sem incremento significativo em seu comprimento. Poderíamos seguir com a proposta deste modelo?

**Resposta 01:**

Mediante manifesto de nossa área técnica, a mesma informa que podemos flexibilizar o fornecimento das antenas com tamanho máximo de 10 cm. Isto se faz necessário devido a inúmeras reclamações de nossos usuários referente ao tamanho das antenas atuais disponibilizadas em nossos terminais. Antena muito grande dificulta a utilização do terminal na cintura ou outra posição do corpo. Também há um alto índice de manutenção deste item devido ao seu manuseio de maneira incorreta.

**Questionamento 02:**

**Fazendo uma correlação entre os itens:**

*2.1. "Somente poderão participar desta licitação as empresas prestadoras de serviços que: .a) Preencham as condições estabelecidas neste edital."*

*5. "REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, 5.1. A CONTRATADA deverá possuir sua sede e/ou laboratório na cidade de Porto*

*Alegre ou Região Metropolitana de Porto Alegre. Caso a sede e/ou laboratório esteja localizado na região metropolitana de Porto Alegre, deverá estar dentro de um raio de 50 km, com a sede da CONTRATANTE como ponto central."*

**Desejo entender em que momento devo apresentar ou comprovar a sede solicitada?**

**Resposta 02:**

Conforme item abaixo, em até 30 dias após a assinatura do contrato deverá ocorrer a primeira entrega. Entendemos que, até o momento da primeira entrega a CONTRATADA já deva atender ao requisito exposto no item 5.1 pois a partir deste momento, havendo necessidade, a CONTRATANTE pode necessitar a substituição de algum equipamento ou outro suporte que demande atendimento local.

*6.1.5. O fornecimento dos equipamentos deverá ser feito em lotes, sendo o primeiro lote de quinhentas (500) unidades e entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato de locação, a contar do primeiro dia útil posterior à assinatura.*

*Adiantando, a CONTRATADA também deve se atentar para o item 6.2 a respeito da programação inicial pois, as primeiras 500 unidades (e possivelmente as demais entregas) deverão ser feitas com os terminais já programados com suas respectivas chave k e máscara.*

**Questionamento 03:**

Reforço o agradecimento, mas desejo esclarecer mais um ponto. O valor que devo imputar no portal da licitação é o valor total anual, correto?

**Resposta 3.1:** SIM – Correto

O conceito de **VALOR TOTAL DO LOTE** é o valor de 12 meses vezes 1400 rádios?

**Resposta 3.2:** O VALOR TOTAL DO LOTE é o **VALOR MENSAL vezes 12 meses**

A proposta do Anexo VI me dá a entender que o valor seria mensal.

**Resposta 3.3:** Lê-se na coluna VALOR UNIT., “**VALOR UNIT MENSAL**”, na coluna VALOR TOTAL, “**VALOR TOTAL MENSAL**” e na expressão abaixo VALOR TOTAL DO LOTE lê-se “**VALOR TOTAL DO LOTE GLOBAL**”, esse ultimo é quem irá balizar a disputa do certame para a contratação Anual.

<b>Lote único</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	Contratação de serviço de Locação de terminais de Radiocomunicação Digital portáteis Tetra, conforme Anexo I do edital	1400		

**VALOR TOTAL DO LOTE:**